



LEI ORDINÁRIA Nº 527

de 11 de setembro de 1984

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NA VILA MAJOR COSTA.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada RUA LUIZ BARTOLINO DA CRUZ, a rua projetada que confronta com as quadras 9 e 10 da Vila Major Costa.

Art. 2º..

Fica denominada RUA PERCILIANA BERNARDINA DE ARRUDA, a rua Projetada que confronta com as Quadras 5 e 6 da Vila Major Costa.

Art. 3º..

Fica denominada RUA PAULO NUNES NOGUEIRA, a rua Projetada entre as Quadras 5 e 4, 6 e 7 no sentido da Avenida Brasil até a rua Projetada que margeia a Rodovia Federal, na Vila Major Costa.

Art. 4º..

Fica denominada RUA TEN. PEDRO PLETZ CLEVES , a rua Projeta da que confronta com as Quadras 6 e 7, 8, 9 e 10, lado da Rodovia Federal.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 11/09/1984.

Eng° José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 527/1984 - 11 de setembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em